



Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2024

Em continuidade às construções coletivas e participativas do IBGE, a Presidência do IBGE comunica as novas ações orientadoras e estruturantes para o ano de 2024. Por meio da série Diálogos IBGE 90 Anos, a sua primeira fase gerou 12 diretrizes a nortear o Instituto até 2026, quando celebra 90 anos. Na segunda fase, a preparação e conclusão do Plano de Trabalho 2024 permitem, nesta oportunidade e data, a sua apresentação final aos ibegean@s e à sociedade.

Em 2024, as novas ações contemplam todas as áreas de atuação do IBGE, inclusive o ineditismo da integração, sistematização e consolidação da proposta transversal de constituição do Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED). O seu foco orienta a marcha da preparação da nova base legal que atenda ao Marco Digital das Geociências, Estatísticas e Dados.

No sentido de reposicionar o IBGE na Era da Datificação imposta pelo curso da Revolução Informacional, cabe agregar amplamente tanto as comunidades científicas e acadêmicas como o conjunto de produtores e usuários de dados oficiais e não oficiais. Em síntese, a promoção coletiva e participativa da construção do IBGE Paratod@s!

Seguem as dez novas ações orientadoras:

1. Divulgação do Plano de Trabalho 2024 que por meio dos Diálogos de Integração (terceira fase dos Diálogos IBGE 90 Anos) envolvam todas as áreas da Instituição para execução do conjunto de atividades definidas no calendário da disseminação de estudos, pesquisas e indicadores. Para o ano de 2025, o novo calendário de disseminação de estudos, pesquisas e indicadores deve estar concluído e aprovado até outubro de 2024 e divulgado a partir de novembro de 2024.
2. Criação de comissão interna para realizar o 2º Encontro Diálogos IBGE 90 anos nos dias 28 e 29 de maio de 2024, quando o IBGE completará 88 anos, tendo por tema central: o novo IBGE no Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED);
3. Criação de comissão para realizar, em julho de 2024, a Conferência Nacional de Produtores e Usuários de Informações Estatísticas, Geográficas e Ambientais com o tema central: O Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados;
4. Definição do novo Regime de trabalho da presidência, diretorias, assessorias, coordenações, gerências e superintendências com escala híbrida nacional, presencial e remota, atinente às exigências da execução do Plano de Trabalho 2024 e à reorganização interna para a recepção dos novos servidores ingressantes do Concurso Nacional Unificado;



Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

5. Criação da comissão interna para definir as bases e estrutura de funcionamento dos novos Centros Regionais do IBGE para a melhor operacionalização das atividades nas 27 Superintendências Estaduais do IBGE;
6. Criação da comissão interna para reorganização das publicações históricas e o lançamento de novas publicações estabelecidas no âmbito do Plano de Trabalho;
7. Criação do IBGE Digital a integrar as ações do portal e redes, por meio da AgendaIBGE para consolidar a agenda institucional e de disseminação do conjunto das atividades da instituição;
8. Substituição do Sistema de Dados Administrativos (SDA) pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e criação do e-IBGE, concebido como nova estrutura tecnológica interna integrada para a solicitação de trabalhos, eventos, publicações, do Sistema de Parcerias Institucionais, entre outros;
9. Criação da comissão interna para definir o conteúdo do programa voltado à melhora das condições de trabalho e as estruturas físicas, tecnológicas e de segurança, a eliminação do retrabalho, a economia inteligente de recursos públicos e a elevação da eficiência, eficácia e efetividade em toda a instituição.
10. Criação do núcleo de inteligência geociência, estatística e dados na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE) para desenvolver e internalizar inovações e processos e produtos.

MARCIO POCHMANN
Presidente



Documento assinado eletronicamente por MARCIO POCHMANN, Presidente, em 24 de Janeiro de 2024, às 15:46:03, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4705635959333368018 e o código CRC 43C9E472.